



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1906/2017

Autoriza a realização de viagem pela Vice-Prefeita Municipal, delega atribuições e e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, o Decreto Executivo nº. 1813/2017, de 08/02/2017, e o disposto no Decreto nº. 1833/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a Vice-Prefeita Municipal, Sra. Vanilde Vogt Dalcin a realizar viagem à Capital Federal, Brasília/DF, no período de 20/11/2017 à 23/11/2017.

Art. 2º - A Vice-Prefeita Municipal representará o Município de Nova Boa Vista/RS, junto aos Ministérios, Gabinetes de Deputados Federais e demais órgãos da Administração Pública Federal, participando de audiências e reuniões, acompanhando o trâmite dos pleitos encaminhados pelo município, nos termos do disposto no art. 3º do Decreto Executivo nº. 1813/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias, nos termos do Decreto 1833/2017 e do Decreto 1903/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal